



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 – centro. CEP: 59.227-000
CNPJ nº 08.142.887/0001-64

LEI Nº 292 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

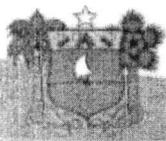
**Fixa o valor do salário mínimo no âmbito do
Município de Lagoa D'anta/RN e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do salário mínimo mensal no âmbito do Município de Lagoa D'anta/RN será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), em consonância com o valor do salário mínimo nacional, fixado por meio do Decreto nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.


JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 292 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Fixa o valor do salário mínimo no âmbito do Município de Lagoa D'anta/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do salário mínimo mensal no âmbito do Município de Lagoa D'anta/RN será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), em consonância com o valor do salário mínimo nacional, fixado por meio do Decreto nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
LEONARDO TIAGO PINHEIRO
Código Identificador: 6BC10F14

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 14 de Abril de 2016, Edição 1641.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>